

EDITAL-ISC nº 16, de 24 de setembro de 2012

Processo Seletivo para o Programa Minerva

1. Informações e Requisitos Gerais

- 1.1. O Instituto Serzedello Corrêa (ISC) divulga a abertura de processo seletivo para participação de um servidor no **Programa Minerva**, desenvolvido pelo *Institute of Brazilian Business and Public Management Issues* (IBI), a ser realizado na Escola de Negócios da Universidade George Washington, em Washington/DC, Estados Unidos, no período de **janeiro a abril de 2013**, com duração total de 16 semanas.
- 1.2. O Programa Minerva, destinado especialmente a servidores públicos que atuam no setor econômico, nas três esferas de governo, visa a promover o conhecimento e as experiências relativos à administração pública e à economia com vistas à cooperação público-privada, com ênfase na ética, na prestação de serviços à sociedade e nas boas práticas administrativas. O Programa inclui conferências, palestras, painéis, visitas a instituições governamentais e privadas e cursos universitários. Ao final do Programa, o participante desenvolverá um trabalho sobre um assunto de sua escolha. Informações adicionais relativas ao Programa Minerva podem ser obtidas no seguinte endereço: <http://www.gwu.edu/~ibi/minervaprogram.html>.
- 1.3. O custeio de despesas realizadas pelo TCU incluirá matrícula na universidade, a participação no curso, as passagens aéreas, o material didático, a hospedagem, o transporte interno, quando a serviço do curso, e despesas administrativas. O custeio não inclui pagamento de diárias, ajuda de custo para alimentação e outras despesas eventuais.
- 1.4. O presente processo seletivo será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Etapas do Processo Seletivo	Data Limite
Inscrições dos candidatos	Até 28/9/2012
Apresentação de documentos comprobatórios (apenas servidores classificados)	Até 2/10/2012
Resultado da primeira etapa	Até 5/10/2012
Entrevista com o Diretor do Programa Minerva (via internet)	Até 11/10/2012 (data provável)
Resultado final	Até 17/10/2012 (data provável)

- 1.5. Não poderão participar do processo seletivo servidores que, no momento de inscrição no Programa Minerva, estejam ocupando função FC-5 ou FC-6, titulares de unidades da Segecex, Segedam ou Segepres.
- 1.6. O candidato deverá preencher, na data de publicação deste Edital, os seguintes pré-requisitos:
 - a) ocupar o cargo de Auditor Federal de Controle Externo (AUFCE);

- b) possuir proficiência na língua inglesa;
- c) estar lotado e ter experiência mínima de três anos na área de Controle Externo do TCU (Segecex e unidades de assessoramento a autoridades);
- d) ter disponibilidade para realizar os três primeiros meses do curso em regime de licença capacitação;
- e) não ter participado, nos últimos cinco anos, de edições de programas internacionais de intercâmbio promovidos por quaisquer instituições na América do Norte ou na Europa; e
- f) bloquear 120 pontos de reconhecimento no sistema informatizado do Programa Reconhe-Ser, ressalvado o disposto no art. 11 da Portaria-TCU nº 233, de 29 de junho de 2009.

2. Da Seleção e Classificação

2.1. A seleção será composta de duas etapas:

- a) **Primeira etapa:** classificação dos candidatos inscritos em ordem decrescente de pontuação, segundo os critérios do **Anexo** deste Edital;
- b) **Segunda etapa:** entrevista via internet, na língua inglesa, com os dois candidatos melhor classificados na primeira etapa, conduzida pelo Diretor do Programa Minerva.

2.2. Os candidatos que não forem convocados para a segunda etapa serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

2.3. Após a realização das entrevistas, o Diretor do Programa Minerva indicará o candidato selecionado para participação no programa.

3. Da Inscrição

3.1. O candidato deverá proceder à sua inscrição pela Mesa de Trabalho, por meio da tramitação, para o Serviço de Seleção (Sesel), do formulário de inscrição, em formato PDF, contendo o Termo de Compromisso (modelo disponível no endereço [Educação corporativa > Participação em eventos > Processos seletivos internos](#)), observado o **item 3.2.**

3.2. O formulário de inscrição deverá ser assinado eletronicamente pelo candidato e pelo dirigente de sua unidade de lotação, de forma a demonstrar a anuência deste.

3.3. No prazo estabelecido no item 1.4, os dois candidatos melhor classificados na primeira etapa serão convocados a tramitar, via mesa de trabalho, para o Serviço de Seleção (Sesel), os documentos de comprovação dos critérios relacionados no Anexo I deste Edital.

3.3.1. Caso a pontuação de algum candidato não seja comprovada por meio do envio dos documentos necessários, o candidato subsequente na lista de classificação será convocado para apresentar a sua documentação comprobatória.

3.4. O procedimento para criação, assinatura eletrônica e tramitação de documentos eletrônicos encontra-se descrito em manual disponível no endereço [Educação corporativa > Participação em eventos > Processos seletivos internos](#).

4. Do Resultado Parcial

- 4.1. Após a conferência da documentação comprobatória referida no item 3.3, o ISC divulgará, no prazo estabelecido no item 1.4, o resultado da primeira etapa e indicará os candidatos classificados para a instituição promotora do Programa.

5. Da Entrevista

- 5.1. O *Institute of Brazilian Business and Public Management Issues* (IBI) convocará os candidatos habilitados para a realização de entrevista com o Diretor Geral do Programa Minerva.
- 5.2. A entrevista será realizada por meio de *software* de comunicação de voz e vídeo via internet, em dia e horário previamente agendados.
- 5.3. É de inteira responsabilidade do candidato providenciar as condições físicas e tecnológicas para a realização da entrevista.

6. Das Disposições Finais

- 6.1. Após retornar do Programa, o servidor deverá apresentar ao ISC o anteprojeto de produção, aplicação e disseminação de conhecimento, nos termos do art. 13 da Resolução-TCU nº 212, de 2008.
- 6.2. Eventuais dúvidas sobre o presente processo seletivo poderão ser dirimidas junto ao Serviço de Seleção (Sesel), pelo e-mail isc_sesel@tcu.gov.br ou pelo telefone (61) 3316-5849.
- 6.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral do ISC.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Diretor-Geral



ANEXO – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

CRITÉRIO¹	UNIDADE²	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
1. Tempo de efetivo exercício no TCU	Ano	1	10	35	Histórico de Ocupação de Função Comissionada (fornecido pelo SGF).
2. Tempo restante para aposentadoria integral.	Ano	1	5		Não é necessário o envio de documento comprobatório.
3. Participação efetiva em projetos institucionais instituídos no âmbito do TCU nos últimos cinco anos (1º critério de desempate).	Trimestre	2	10		Portaria de designação ou de aprovação da proposta do Projeto.
4. Participação efetiva em grupos de trabalho instituídos no âmbito do TCU nos últimos cinco anos (2º critério de desempate).	Participação	1	5		Ordem de serviço.
5. Exercício de FC-3 ou superior (excetuando-se gestor e coordenador de Projeto) nos últimos cinco anos.	Ano	1	5		Histórico de Ocupação de Função Comissionada (fornecido pelo SGF).
6. Participação em programas internacionais de intercâmbio promovidos por quaisquer instituições não referidos no item 1.6, letra “e”, deste Edital, conforme o ano:					Não é necessário o envio de documento comprobatório.
6.1. no ano de 2011	Participação	– 5	– 5	– 15	
6.2. no ano de 2010	Participação	– 4	– 4		
6.3. no ano de 2009	Participação	– 3	– 3		
6.4. no ano de 2008	Participação	– 2	– 2		
6.5. no ano de 2007	Participação	– 1	– 1		

¹ No caso de empate, serão considerados os critérios de desempate na ordem indicada na tabela acima, limitados à Pontuação Máxima por Critério. Persistindo o empate, serão considerados os critérios de desempate na mesma ordem, tomando-se a pontuação bruta como critério. Persistindo ainda o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

² Nos critérios em que a unidade de cálculo é o ano ou trimestre, só deverão ser considerados os anos e trimestres completos até a data deste Edital, para fins de contagem do(s) ponto(s).